



## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Contratação de inscrições para participação de fóruns e cursos voltados a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná - UNDIME.

## 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

2.1 Para atendimento das necessidades dos funcionários pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Imbituva/PR, o objeto a ser contratado seguirá as especificações detalhadas no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                 | QTD | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-------------|
| 01   | FÓRUM ORDINÁRIO - DIAS 11 E 12 DE MARÇO DE 2024 - CURITIBA                                                                | 06  | 250,00    | 1.500,00    |
| 02   | FÓRUM REGIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS – MÊS DE ABRIL 2024 – CURITIBA - VALOR R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais). | 03  | 350,00    | 1050,00     |
| 03   | EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA INICIANTES (10 ENCONTROS)                                                                          | 03  | 200,00    | 600,00      |
| 04   | EDUCAÇÃO ESPECIAL APROFUNDAMENTO (6 ENCONTROS)                                                                            | 03  | 350,00    | 1050,00     |
| 05   | PRESTAÇÃO DE CONTAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (6 ENCONTROS)                                                           | 05  | 350,00    | 1.750,00    |
| 06   | CONSELHOS DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (6 ENCONTROS)                                                           | 10  | 200,00    | 2.000,00    |
| 07   | FÓRUM EXTRAORDINÁRIO - DIAS 20 A 22 DE NOVEMBRO 2024 - FOZ DO IGUAÇU                                                      | 11  | 250,00    | 2.750,00    |

## 2.2 Descrição completa

Contratação de inscrições para os Profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Imbituva, município associado a Undime



Paraná, com os seguintes Professores: Cipriano Carlos Luckesi, Roni Miranda Vieira, Isabel Cristina Silva Chagas, Fernanda Paula Evangelista Gonçalves, Marciana Pelin Kliemann e Telma Ferraz Leal. (qualificação profissional em anexo)

### **3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Será de 12 (doze) meses.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de inscrições para fóruns e cursos, surge como uma necessidade frente aos desafios contemporâneos da educação. No ambiente educacional dinâmico de hoje, é essencial que os educadores estejam constantemente atualizados com as melhores práticas pedagógicas, inovações tecnológicas na sala de aula e novas abordagens psicopedagógicas. Tais formações não apenas fortalecem o conhecimento teórico e prático, mas também asseguram que os profissionais estejam alinhados com as políticas educacionais atuais e preparados para enfrentar desafios multifacetados em seu cotidiano profissional.

Os impactos das Formações Continuidas são vastos e multidimensionais. Para o educador, elas proporcionam desenvolvimento profissional, satisfação no trabalho e a capacidade de responder adequadamente às necessidades individuais dos estudantes. A Formação Continuada fomenta uma cultura de aprendizagem e inovação dentro das instituições, promovendo a colaboração entre os profissionais e a partilha de práticas eficazes. Para os alunos, os benefícios são refletidos em uma educação de qualidade superior, com aulas mais engajadoras, material didático atualizado e uma abordagem educacional que promove o pensamento crítico e a resolução de problemas.

A ausência de Formação Continuada pode levar a uma série de problemas. Professores podem se encontrar desatualizados com as novas metodologias de ensino ou com a legislação educacional em constante mudança, o que prejudica a qualidade do ensino. A falta de desenvolvimento profissional contínuo pode resultar em práticas pedagógicas obsoletas, desmotivação profissional e, conseqüentemente, altos índices de rotatividade no corpo docente. Além disso, a estagnação no desenvolvimento profissional dos educadores pode ter um impacto direto no desempenho e na motivação dos alunos, refletindo-se em resultados educacionais mais baixos.



No caso específico do nosso município de Imbituva, a contratação de Formação Continuada para seus profissionais da educação é vital. Investir na Formação Continuada dos profissionais é uma estratégia essencial para manter a excelência e a relevância de suas instituições de ensino, sendo um pilar para a construção de uma educação que seja reflexiva, crítica e alinhada às demandas sociais e ao mercado de trabalho.

Além disso, considerando a diversidade de contextos dos municípios associados à Undime Paraná, tanto a filiação como a participação em fóruns e cursos possibilitam a criação de um diálogo mais rico e uma troca de experiências que são fundamentais para o aprimoramento da educação na região. Professores e gestores podem se beneficiar de estratégias compartilhadas e colaborar para superar desafios comuns, estabelecendo uma rede de apoio e crescimento profissional que transcende as fronteiras de suas próprias escolas.

Em suma, a contratação de inscrições em fóruns e cursos não é apenas uma medida de aperfeiçoamento individual dos profissionais da educação, mas uma estratégia de desenvolvimento e inovação para toda a rede de ensino. O investimento nesta modalidade de formação reflete o compromisso do município de Imbituva e dos municípios associados à Undime com a educação de qualidade, o desenvolvimento profissional contínuo e a construção de uma sociedade mais informada, crítica e preparada para os desafios futuros.

Ainda, cabe destacar a Lei nº 1550 de 2014, artigo nº 49, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério, assevera que a Formação Continuada dos profissionais do magistério é vista não apenas como uma vantagem competitiva, mas como uma necessidade intrínseca para o desenvolvimento e a valorização do ensino. Esta lei estipula a obrigatoriedade de oportunidades de desenvolvimento profissional, assegurando que os educadores estejam em constante evolução e possam responder às necessidades educacionais dos alunos. Ao investir na Formação Continuada de seus professores, o município reconhece a correlação direta entre a qualidade do ensino e a qualificação dos seus profissionais.

A legislação municipal ressalta a importância da Formação Continuada como um meio de valorização dos profissionais do magistério. Ao estabelecer a necessidade de proporcionar no mínimo 32 horas anuais de formação, a lei não só assegura a atualização



pedagógica e didática dos professores, mas também promove o reconhecimento de sua dedicação e comprometimento com a educação. Esta política de valorização é fundamental para motivar os professores a buscarem a excelência em sua prática docente, influenciando positivamente o ambiente de aprendizado.

A falta de Formação Continuada pode resultar em um corpo docente desatualizado, o que acarreta em métodos de ensino que não acompanham as novas demandas sociais e tecnológicas. A Lei Municipal nº 1550 de 2014, artigo nº 49, procura mitigar tais riscos, fornecendo uma estrutura legal que assegura o acesso dos profissionais do magistério a programas de desenvolvimento que são essenciais para a manutenção e melhoria da qualidade do ensino. Isso não apenas aprimora a prática pedagógica, mas também contribui para a retenção de talentos dentro do sistema municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Por fim, a necessidade de formação continuada refletida na Lei Municipal nº 1550 de 2014, artigo nº 49, sublinha a visão do município de Imbituva de que a educação é um processo de aprimoramento contínuo. O compromisso com a Formação Continuada dos professores é uma declaração clara de que o município não apenas valoriza seus educadores, mas também se dedica à oferta de uma educação que seja inclusiva, capaz de preparar os estudantes para os desafios do futuro. Através dessa legislação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Imbituva reforça seu papel como um agente ativo na promoção da educação de qualidade e no suporte ao desenvolvimento profissional dos educadores.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 O serviço elencado terá como parâmetro as normativas vigentes para contratações públicas em geral e daquelas específicas para serviços. Nesse sentido, realizado estudo das normativas, verificou-se a viabilidade de contratação do objeto em tese.

6.2 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: estabelece normas gerais de licitação e



contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.3 A CONTRATADA se obriga a atender plenamente a prestação do serviço contratado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o serviço prestado, reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em contrato.

6.4 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer dano causado diretamente à Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a prestação do serviço.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 A referida contratação destina-se a inscrições junto a UNDIME Paraná, para os fóruns e cursos, online e presenciais ofertados por esta associação sem fins lucrativos, a ser executada no período de 11 (onze) meses, compreendendo os meses de fevereiro a dezembro do corrente ano, de modo a permitir uma Formação Continuada e atualizada aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 De acordo com o Decreto Municipal 6806/2023 onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos.

## **9. CRITÉRIO DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com as datas das capacitações e de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail [notas@imbituva.pr.gov.br](mailto:notas@imbituva.pr.gov.br).

9.2 Havendo erro na nota fiscal/boletos ou circunstância que impeça a liquidação da



despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;

9.3 O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;

9.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

## **10 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR**

10.1 A contratação do serviço pode ser efetuada por inexigibilidade, fundamentada no Art. 74, Inciso III, alínea "I" da Lei 14.133/2021 e se justifica pela necessidade de atendimento da Lei Municipal nº 1550 de 2014, artigo nº 49, e da Resolução CNEP/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017.

10.2 O serviço contratado, não terá natureza continuada, uma vez que não há a necessidade de que a contratada, fique à disposição da Secretaria Municipal de Educação ou das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Educação e Cultura. Desta maneira, o serviço será prestado conforme necessidade do setor solicitante e será realizado o pagamento por inscrição, conforme condições contratuais, tendo o referido contrato a durabilidade de onze meses.

## **QUALIFICAÇÃO E HISTÓRICO DA CONTRATADA EM ANEXO**

## **QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES EM ANEXO**

## **11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1 O valor da contratação será de:



**FÓRUM ORDINÁRIO - DIAS 11 E 12 DE MARÇO DE 2024 - CURITIBA – VALOR**  
**R\$ 250,00 cada inscrição.**  
**6 inscritos: Total R\$ 1.500,000**

**FÓRUM REGIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS – MÊS DE ABRIL 2024 –**  
**CURITIBA - VALOR R\$ 350,00**  
**3 inscritos: Total R\$ 1050,000**

**EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA INICIANTES (10 ENCONTROS) VALOR R\$ 200,00**  
**cada inscrição.**  
**3 inscritos: Total R\$ 600,000**

**EDUCAÇÃO ESPECIAL APROFUNDAMENTO (6 ENCONTROS) VALOR R\$ 350,00**  
**cada inscrição.**  
**3 inscritos: Total R\$ 1050,000**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (6 ENCONTROS)**  
**VALOR R\$ 350,00 cada inscrição.**  
**5 inscritos: Total R\$ 1.750,000**

**CONSELHOS DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (6**  
**ENCONTROS) - VALOR R\$ 200,00 cada inscrição.**  
**10 inscritos: Total R\$ 2.000,000**

**FÓRUM EXTRAORDINÁRIO - DIAS 20 A 22 DE NOVEMBRO 2024 - FOZ DO**  
**IGUAÇU - VALOR R\$ 250,00 cada inscrição.**  
**11 inscritos: Total R\$ 2.750,000**

**Total R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)**

## 12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

07.002.12.361.12022-017 3390.39.00.00 C213 F-104



### 13. RESPONSÁVEIS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde a Capacitações voltadas a UNDIME.

Patricia Alessi Bastos

Aprovo o presente Termo de Referência, referente a Capacitações voltadas a UNDIME, e estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Veranice Eliane Schlender  
Secretária Municipal de Educação

IMBITUVA, 21 de fevereiro de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

**\*\*ESTADO DO PARANÁ\*\***

000016

033

## Informação de Dotação Orçamentária

Em resposta de solicitação de dotação orçamentária, para contratação de inscrições para participação em fóruns e cursos voltados a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná -UNDIME, no valor de R\$ 10.700,00(Dez mil e setecentos reais), informamos que nesta data existem saldos orçamentários conforme o demonstrativo abaixo:

**ORGÃO:** 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**UNIDADE:** 07.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

**FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO

**SUBFUNÇÃO:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**PROGRAMA:** 1202 ENSINO FUNDAMENTAL

**PROJ/ATIVIDADE:** 12.361.12022-017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**CONTA 212 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**

**FONTE: 103 – R\$ 10.700,00**

**CONTA 213 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**

**FONTE: 104 – R\$ 10.700,00**

IMBITUVA, 01 DE MARÇO DE 2024.

CLECIANE DO ROCIO FERREIRA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LUZIA KARACHINSKI ZWARETCK  
CONTADORA CRC-PR 035645/O-4